

Supervisores da SEMED, com o intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Coelho Neto/MA. Data da Assinatura: 04 de março de 2022. Prazo de vigência: 01 (um) mês. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

CNPJ: 12.378.206/0001-39					
ENDEREÇO: AVENIDA UNIVERSITÁRIA, 750, SALA 1314/1315 EDIF. DIAMOND CENTER, FATIMA, TERESINA - MA.					
REPRESENTANTE: ANDRÉ SILVA FROTA			CPF: 045.134.703-05		
E-MAIL: contratos@contreina.com.br					TEL.: ()
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA.	12	Mês	R\$ 2.450,00	R \$ 29.400,00
VALOR TOTAL:					R \$ 29.400,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, neste ato representado pelo Secretário Domingos Dias da Silva, portador do CPF nº 515.796.343-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2022, processo administrativo n.º PR2021.01/CLHO-03456, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de Empresa para Locação de Software para Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Coelho Neto - MA, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 005/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666 de 1993 e no Decreto Federal nº 7.892 de 2013.

3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s)

EMPRESA: CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA



fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1.A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO

FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou
5.9.2.A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do execução, tais como os prazos de execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e/ou Minuta de Contrato.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Coelho Neto - MA, 04 de março de 2022



SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADM. E FINANÇAS**Orgão gerenciador****CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA****Fornecedor Registrado****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a Inexigibilidade nº 002/2022-SEMED de Licitação fundamentada no art. 25, inciso II da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, nos elementos constantes do processo administrativo nº PR2022.02/CLHO-03989 em especial, parecer favorável da Procuradoria Geral do Município de Coelho Neto - MA, para a Contratação da empresa INSTITUTO CRIAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.747.083/0001-09, referente a Contratação de palestrante para ministrar a palestra "ESCOLA QUE ENCANTA E TRANSFORMA VIDAS", na semana da Webjornada Pedagógica, com o tema: RETORNO DA EDUCAÇÃO - AVANÇOS E DESAFIOS, para equipe de Professores, Gestores Coordenadores e Supervisores da SEMED, com o intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Coelho Neto/MA, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Coelho Neto (MA), 04 de março de 2022.**Antônio Francisco Lopes**
Secretário Municipal de Educação

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

**Sec. Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, do tipo menor preço por item, objetivando a Contratação de Empresa para Locação de Software para Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Coelho Neto - MA, por meio de registro

de preços, homologado para empresa a seguir: CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA, CNPJ Nº 12.378.206/0001-39, pelo valor de R\$ 29.400,00 (Vinte e Nove Mil e Quatrocentos Reais). Data da Homologação: 04 de março de 2022. Comunico assim o resultado final do procedimento, levando em conta o interesse público e administrativo. Domingos Dias da Silva - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. Coelho Neto - MA, PUBLIQUE-SE.

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

